



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO nº 5/66

Concede 61 (sessenta e um) dias de
licença ao Deputado REIS COSTA.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA
TO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo
138 do Regimento Interno

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado
REIS COSTA, 61 (sessenta e um) dias de licença para tratame
mento de saúde, a partir do dia 16 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1.966.

Augusto Affonso
João Pereira
Valdomiro

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrado às 15h.
83v. 284.
Cef.